

## COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL/EAD

### RESOLUÇÃO n. 01/2023/COLEGIADO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL/EAD

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do curso de Serviço Social, bacharelado, modalidade a distância.

A Presidente do Colegiado do Curso de Serviço Social, Bacharelado, modalidade a distância, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado reunido em 06 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - do Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do curso de Serviço Social, bacharelado, modalidade a distância.

Art. 2º - O Regulamento de TCC constitui anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de outubro de 2023.



**Prof.ª Ma. TAMARA BELLETTINI MUNARI**

**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL/EAD**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2023/COLEGIADO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL/EAD**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC,  
DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, BACHARELADO, MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

**APRESENTAÇÃO**

Este regulamento tem por objetivo apresentar à comunidade acadêmica do Curso de Serviço Social as orientações relativas a elaboração, apresentação e defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

O TCC está previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso e estabelece que a(o) acadêmica(o) deve obrigatoriamente elaborar e defendê-lo como um dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social na Unesc.

A elaboração do TCC é respaldada nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Serviço Social, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CES 15/2002 e institucionalmente se orienta pela Resolução n. 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação da Unesc<sup>1</sup>.

**I - DAS DEFINIÇÕES E REALIZAÇÕES**

Compõem o Trabalho de Conclusão de Curso, o Projeto de Intervenção que o estudante realiza na primeira etapa e, na segunda, o artigo científico, os quais são conceituados a seguir.

Art. 1º - O projeto de Intervenção tem a finalidade de planejar, com base nos critérios metodológicos, a delimitação do tema, problema, objetivos, fundamentação teórica, metodologia e referências para o desenvolvimento da pesquisa científica.

Parágrafo único - o projeto de intervenção deve cumprir as etapas e entregas estipuladas no cronograma do TCC disponibilizado na sala virtual do AVA, atendendo ao tutorial de Projeto de Pesquisa e normas de ABNT disponibilizados.

---

<sup>1</sup> UNESC. Câmara de Ensino de Graduação. Resolução n.66/2009, de 06 ago.2009. Estabelece normas para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos de graduação da Unesc. Disponível em: [https://www.unesc.net/portal/resources/official\\_documents/3010.pdf?1255714342](https://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/3010.pdf?1255714342)

Art. 2º O Artigo Científico é a apresentação dos resultados da pesquisa de forma sucinta de acordo com método científico para a comunidade acadêmica.

Parágrafo único – o TCC em formato de artigo científico deve cumprir as etapas e entregas estipuladas no cronograma da referida disciplina disponibilizado na sala virtual do AVA, atendendo ao tutorial de artigo científico e normas de ABNT disponibilizados, bem como ao número de páginas – mínimo de 15 páginas, máximo de 21 com espaçamento simples.

## II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do projeto de intervenção:

- I. Planejar com base no rigor metodológico as ações para a realização da pesquisa;
- II. Propiciar ao acadêmico a escolha de um assunto/tema nas áreas de estudo do curso para iniciar a investigação;
- III. Preparar o acadêmico para ler e interpretar informações, com base na metodologia científica da pesquisa;
- IV. Planejar o dimensionamento do tempo e os custos para a realização da pesquisa;
- V. Desenvolver, de forma fundamentada, a introdução, a fundamentação teórica e delimitações metodológicas conforme tema definido.

Art. 4º - São objetivos do artigo científico:

- I. Produzir conhecimentos que tenham relevância social e científica;
- II. Propiciar aos acadêmicos a oportunidade de desenvolverem atividades de pesquisa sustentadas na metodologia científica da pesquisa, em conformidade com o referencial teórico desenvolvido no projeto;
- III. Oportunizar o desenvolvimento do senso crítico, analítico, interpretativo, com a apresentação de informações científicas que contribuam para o avanço da ciência na área de estudo.
- IV. Propiciar à comunidade científica, à sociedade e para as organizações, novos estudos e resultados das pesquisas que venham contribuir para solução de problemas e adequação de novas metodologias de trabalho.
- V. Possibilitar a divulgação do Artigo Científico e afim em eventos e revistas acadêmicas e científicas.

### III - DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 5º - O TCC deve ser desenvolvido em uma das Linhas de Pesquisa, a seguir, de acordo com a área de atuação profissional, conforme a disponibilidade de professores:

- 1. Gestão e Políticas públicas:** Baseia-se no desenvolvimento de pesquisas que possam subsidiar políticas públicas em suas relações intersetoriais, bem como estratégias de ação voltadas para promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos dos cidadãos.
- 2. Expressões da Questão Social:** baseia-se no estudo das relações de trabalho e suas implicações na sociedade. As desigualdades sociais como expressão das questões sociais. Esta linha de pesquisa tem como objetivo aprofundar a compreensão sobre as questões sociais.
- 3. Serviço social, ética e prática profissional:** tem como objeto o estudo do exercício profissional, sua formação, competências, atribuições. Demandas dos sujeitos sociais, oriundas através de suas organizações e formas de luta.

### IV - DAS ORIENTAÇÕES

Art. 6º - Os trabalhos de Conclusão de Curso devem ser orientados, obrigatoriamente, por docente da Universidade, com no mínimo titulação de especialista.

Art. 7º - As/Os orientadoras/es são escolhidas/os de acordo com as suas áreas de competência em princípio. A aceitação de orientar o TCC, facultada ao docente da Universidade, é formalizada por meio de ficha de confirmação de orientação de TCC – anexo A deste regulamento.

Art. 8º - É admitida a co-orientação do TCC apenas sob a forma voluntária, cuja função é a de auxiliar a/o orientador designada/o. E sugere-se que a co-orientação possa ser realizada na perspectiva interdisciplinar.

Art. 9º - O número de orientações, por trimestre, para cada professor do curso de Serviço Social será limitado a 10 (dez), podendo de acordo com a necessidade e aprovado pela Coordenação do Curso estender-se até 15 (quinze).

Art. 10 - Aos professores orientadores do curso é assegurada renumeração conforme planilha financeira do curso de Serviço Social.



## **V - DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO**

Art. 11 - São atribuições do acadêmico:

- I. Entregar a ficha de confirmação de orientação, devidamente preenchida e assinada conforme cronograma da referida disciplina no AVA. A não entrega da data estabelecida implicará na automática transferência da defesa para a próxima oferta da disciplina, não cabendo interposição de recurso a qualquer instância acadêmica.
- II. Elaborar e desenvolver seu projeto de TCC, submetendo-o à aprovação do professor da disciplina e havendo necessidade ao Comitê de Ética.
- III. Realizar o artigo individualmente ou em dupla, observando critérios éticos, técnicos e científicos.
- IV. Comparecer às interações com o professor de TCC.
- V. Comparecer as aulas de orientação definidas pelo professor orientador e assinar a lista de frequência no final de todo o processo, bem como publicar a referida ficha de registro no AVA conforme cronograma da disciplina.
- VI. Apresentar, regulamente, relatórios parciais das atividades de pesquisa para o professor orientador, assim como demais documentos sempre que solicitados.
- VII. Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso; ou refazê-lo sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas da ABNT, diretrizes gerais estabelecidas por este regulamento e as normas institucionais.
- VIII. Entregar a carta de autorização – Anexo F – na organização, bem como coletar assinatura para realizar a pesquisa de campo quando for o caso e publicá-la no AVA conforme cronograma da disciplina.
- IX. Informar, por escrito, ao Professor do TCC ou equivalente, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas neste regulamento.
- X. Realizar a defesa pública perante banca examinadora de seu Trabalho de Conclusão de Curso conforme cronograma da disciplina.
- XI. Cumprir todas as determinações estabelecidas pela banca examinadora na ata de defesa de TCC, sob pena de reprovação.
- XII. Cumprir as determinações gerais deste regulamento e aquelas emanadas do curso.

Art.12 - No prazo máximo de 5 (cinco) dias após a defesa, o acadêmico deve postar a versão final no ambiente virtual de aprendizagem, em formato de word e pdf com as correções recomendadas pela banca, após a anuência do professor da disciplina, bem como a autorização para publicação no repositório da Unesc (Anexo E).

## **VI - DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 13 - A organização do Trabalho de Conclusão de Curso é realizada pelo professor da referida disciplina.

Art. 14 - Cabe ao Professor do TCC:

- I. Viabilizar condições para a realização adequada dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e tomar as medidas necessárias de acordo com as atribuições estabelecidas no Regimento Geral da Unesc e as diretrizes deste regulamento.
- II. Disponibilizar na sala virtual, no AVA, nas trilhas de aprendizagem os seguintes documentos: modelo de carta de apresentação do estudante(s), tutorial de projeto de pesquisa e ou artigo científico, este regulamento, ficha de aceite de orientação, fichas de avaliação, cronograma da disciplina com as etapas de desenvolvimento do TCC.
- III. Ouvido previamente o professor orientador, vetada a defesa do TCC, sempre que for observada a inexistência de estrutura formal do trabalho ou as situações de plágio.
- IV. Divulgar a relação de professores com a respectiva titulação e área do conhecimento, para possibilitar a escolha do orientador pelos acadêmicos.
- V. Organizar a estrutura e as questões documentais para a realização do trabalho da banca examinadora (fichas avaliativas, abertura do trabalho da banca e acompanhamento da atividade).
- VI. Realizar reuniões com os orientadores e acadêmicos para esclarecer sobre o desenvolvimento das atividades do TCC.
- VII. Em caso de ausência do orientando sem justificativa, bem como o não cumprimento das atividades de orientação previamente estabelecidas, pode o orientador interromper as atividades de orientação, comunicando imediatamente e por escrito ao professor do TCC para que faça os devidos encaminhamentos.
- VIII. Definir o cronograma execução das atividades do TCC em diálogo com a coordenação do curso.



## VII - DA BANCA EXAMINADORA

Art.15 - A Banca Examinadora é composta, no mínimo, por três componentes, sendo um deles o orientador ou professor da disciplina que deve ser o presidente da banca, a qual deve ser formada por docentes-profissionais da área de conhecimento objeto do TCC.

- I. A titulação do orientador, tanto quando a dos examinadores, deve ser, no mínimo de especialista.
- II. Pode, também, compor a Banca Examinadora professor, preferencialmente convidado pertencente ao curso ou outro curso, da Unesc ou outra instituição e/ou organizações e profissionais liberais da área em que a pesquisa foi realizada, em função de reconhecido saber na área que trata o TCC.
- III. Os membros da Banca Examinadora não podem ter nenhuma relação de parentesco, em qualquer grau, como o professor orientador e com o aluno a ser examinado.
- IV. O presidente da Banca Examinadora será o orientador, que pode se manifestar para efeito de esclarecimentos de tópicos e colocações quando solicitado pelos demais examinadores.
- V. A banca examinadora não deve tornar público o trabalho antes de sua defesa.

## VIII - DA DEFESA DO TCC

Art. 16 - A data de defesa é marcada pelo professor do TCC, resguardando os prazos para a postagem final, respeitando o calendário acadêmico, considerando a disponibilidade dos examinadores, como também os prazos máximos permitidos para assentamento e divulgação de notas finais do trimestre letivo da Universidade, registrando-se os trabalhos da banca em ata própria.

- I. O cronograma das defesas, juntamente com a composição das bancas, é publicado no AVA, no prazo mínimo de até 10 (dez) dias antes do início da primeira defesa.
- II. Durante as defesas, que são públicas, não será permitida a manifestação dos expectadores.

Art. 17 - A sessão de defesa do TCC tem início com a abertura do presidente da banca, seguida da exposição inicial oral do acadêmico de no máximo 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos.

- I. Os membros da Banca Examinadora têm, individualmente, o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para arguição do acadêmico e deve ser pertinente ao assunto abordado no TCC.
- II. Compete ao presidente da banca examinadora organizar os trabalhos, realizar o controle de tempo, definir qual examinador primeiro, conceder prorrogação de tempo ao acadêmico, as fichas avaliativas, elaborar ata de defesa – Modelo Anexo C – e coletar as assinaturas dos membros da banca, informar ao acadêmico o resultado da defesa e as determinações dos examinadores.
- III. Os horários estabelecidos para o início das defesas devem ser respeitados rigorosamente tanto pelo acadêmico quanto pelos componentes da banca.

#### **IX - DA COMPOSIÇÃO DAS AVALIAÇÕES NAS DISCIPLINAS**

Art. 18 - Composição das notas para TCC, cuja disciplina é realizada a pesquisa completa.

Nota 1	Introdução e fundamentação teórica e referências	15%
Nota 2	Metodologia da pesquisa, resultados e referências	15%
Nota 3	Texto completo e conforme ABNT	15%
Nota 4	Apresentação do trabalho	55%

#### **X - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 19 - O resultado final da banca é apresentado em ata com o conceito de Aprovado ou Reprovado, considerando os critérios estabelecidos nas fichas de avaliação.

Parágrafo único: O acadêmico reprovado pela banca pode encaminhar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data da defesa, pedido fundamentado de reconsideração à Coordenação do Curso, na forma estabelecida pelo Regimento Geral da Unesc, sendo a decisão publicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do pedido de reconsideração, não cabendo recurso da decisão.

Art. 20 - A Unesc, de acordo com a disponibilidade pedagógica, pode oportunizar as condições para que os acadêmicos com necessidades educativas especiais (pessoas com deficiência) apresentem seu TCC.



Art. 21 - Os critérios de avaliação do artigo científico, bem como defesa são:

<b>Nota 1 - avaliação do professor da disciplina</b>	
<b>Critérios – Nota 1 - 15%</b>	<b>Peso</b>
I. Introdução	0,50
II. Situação Problema e pergunta de pesquisa	1,00
III. Objetivo Geral	0,50
IV. Objetivos Específicos	1,00
V. Justificativa	1,00
VI. Fundamentação teórica: conteúdo e qualidade de argumentação, encadeamento das ideias (texto com início, meio e fim)	3,00
Delineamento da Pesquisa Definição da área e/ou população-alvo	1,0
Plano de coleta de dados e Plano de Análise dos Dados, Instrumento de coleta de dados no Apêndice	1,0
VII. Formatação da ABNT	0,50
VIII. Referências. Contém bibliografia clássica (seminais) e referências atuais? Contempla citações e referências de livros /e-books e artigos científicos?	0,50
<b>Total nota 1</b>	<b>10,00</b>
<b>Proporção - 15%</b>	<b>1,50</b>

<b>Nota 2 - avaliação do professor da disciplina</b>	
<b>Critérios – Nota 2 - 15%</b>	<b>Peso</b>
I. Apresentação e Análise dos dados	2,0
II. Apresenta as descobertas do estudo?	2,0
III. Os resultados estão claros?	1,5
IV. Os resultados mais importantes estão realçados?	1,5
V. Os resultados estão resumidos em tabelas, gráficos e ou figuras? Os resultados são analisados à luz do referencial teórico	2,0
VI. Referências. Contém bibliografia clássica (seminais) e referências atuais? Contempla citações e referências de livros /e-books e artigos científicos?	1,0
<b>Total nota 2</b>	<b>10,00</b>
<b>Proporção - 15%</b>	<b>1,50</b>

<b>Nota 3 - avaliação do professor da disciplina</b>	
<b>Critérios – Nota 3 - 15%</b>	<b>Peso</b>
I. Introdução	1,00
II. Fundamentação teórica	3,00
III. Metodologia da pesquisa	1,50
IV. Resultados	3,00
V. Considerações finais	1,00
VI. Referencias e ABNT	0,50
<b>Total nota 3</b>	<b>10,00</b>
<b>Proporção - 15%</b>	<b>1,50</b>

<b>Nota 4 – avaliação da banca examinadora</b>	
<b>Critérios – Nota 4 - 55%</b>	<b>Peso</b>
I. Conteúdo apresentado: introdução, FT, metodologia, resultados e considerações finais	2,00
II. Adequação linguística e ABNT	3,00
III. Domínio do conteúdo	1,00
IV. Arguição	3,00
V. Organização dos slides	1,00
<b>Total nota 4</b>	<b>10,00</b>
<b>Proporção - 55%</b>	<b>1,50</b>

<b>SÍNTESE NOTAS</b>	
<b>Nota 1</b>	<b>1,50</b>
<b>Nota 2</b>	<b>1,50</b>
<b>Nota 3</b>	<b>1,50</b>
<b>Nota 4</b>	<b>5,50</b>
<b>Média ponderada</b>	<b>10,00</b>

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22 - Constatada a existência de plágio, tanto na elaboração do projeto de pesquisa quanto do artigo e afins, o acadêmico é reprovado e fica sujeito às sanções regimentais da Universidade e da Lei.

Art. 23 - O projeto que envolva pesquisas com seres humanos ou com animais, antes de ser efetivamente desenvolvido, deverá ser submetido requerida a necessidade à aprovação dos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa da Universidade.

Art. 24 - Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Coordenação do Curso.

Art. 25 - Esta Resolução só pode ser alterada por meio do voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso e das demais instâncias competentes para a sua análise, na Universidade.

Criciúma, 06 de outubro de 2023.

  
Prof.<sup>a</sup> Ma. TAMARA BELLETTINI MUNARI

**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL/EAD**

<b>FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE ARTIGO CIENTIFICO</b>	
<b>Disciplina:</b>	
<b>Código:</b>	<b>Acadêmico:</b>
<b>Professor Orientador:</b>	

Tema Proposto:
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Cidade e data
Assinatura do Acadêmico
Assinatura do Professor Orientador

**IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO**

CÓD ALUNO	
NOME	
ASSINATURA ALUNO	
PROFESSOR/A ORIENTADOR/A	

ORIENTAÇÃO	DATA	CONTEÚDO DE ACOMPANHAMENTO <sup>1</sup>	RUBRICA ORIENTADOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

[1] O professor deverá, obrigatoriamente, registrar o conteúdo do acompanhamento, assinar e entregar ao estudante que deverá publicar no AVA conforme cronograma da disciplina.

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA – UNESC VIRTUAL**

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC Ao XXXXXXX dia de XXXXX de XXXX, às XXhXXmin, reuniu-se à banca examinadora composta pelos professores, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e sob orientação do(a) primeiro(a), para arguir e avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº de matrícula XXXXXXX. O trabalho, com o título "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX." avaliado pela banca e recebeu a nota ( \_\_ ), referente à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II cód. XXXXXX – Trimestre: XXXX-X. Esta nota está condicionada a entrega da versão final com as devidas correções indicadas pela banca examinadora até o dia XX de XXXX de XXXX. Criciúma, 19 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_ Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (UNESC) Orientador(a) Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (UNESC) Membro Banca, Prof. XXXXXXXXXXXXXXX (UNESC) Membro Banca \_\_\_\_\_ Prof. XXXXXXXXXXXXXXX (UNESC) professora da disciplina.

Criciúma, XX de XXXX de XXXX.

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (UNESC) - Orientador(a)

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (UNESC) - Membro Banca

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (UNESC) - Membro Banca

**Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (UNESC) – Professor disciplina**

**ANEXO D – Ficha de avaliação do TCC: Defesa**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

**DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA – UNESC VIRTUAL**

<b>Acadêmico</b>	
<b>Título</b>	
<b>Nome Professor Avaliador</b>	
<b>Assinatura Professor Avaliador</b>	

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE OBRA**

**Trabalho de Conclusão de Curso**

**1) DADOS DO/A AUTOR/A**

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 CPF: \_\_\_\_\_

1.3 Vínculo com a instituição: acadêmico de graduação

**2) INFORMAÇÕES DA OBRA**

2.1 Identificação da obra:

2.2 Título da obra:

---

---

---

Na qualidade de titular dos direitos autorais relativos à obra acima descrita, o autor, com fundamento no artigo 29 da Lei n. 9.610/1998, autoriza a UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense, a disponibilizar gratuitamente sua obra, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela UNESC, nas seguintes modalidades: a) disponibilização em meio eletrônico, em banco de dados na rede mundial de computadores, em formato especificado (PDF); b) Disponibilização pelo Programa de Comutação Bibliográfica – Comut, do IBICT (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia), órgão do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_





**ANEXO F - Carta de autorização**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA – UNESC VIRTUAL**

**AUTORIZAÇÃO**

Eu (nome do responsável pela instituição), abaixo assinado, portador do CPF (número do CPF), responsável pela (nome da instituição), autorizo a realização do estudo (título da pesquisa), a ser conduzido pelo(a) pesquisador(a) (nome do acadêmico(a)). Fui informado pelo pesquisador(a) sobre as características e objetivos da pesquisa, bem como das atividades que serão realizadas na instituição a qual represento.

Local, dia de mês de ano.

---

Assinatura e carimbo do responsável institucional

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA<sup>16</sup>)**